

O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.



# **BOLETIM DE CONJUNTURA**

**BOCA**

Ano II | Volume 4 | Nº 12 | Boa Vista | 2020

<http://www.ioles.com.br/boca>

ISSN: 2675-1488

<http://doi.org/10.5281/zenodo.4273672>



## CORONÓPTICO DIGITAL: O ESTADO DE EXCEÇÃO SE TORNARÁ PERMANENTE?

Maurício Fontana Filho<sup>1</sup>

### Resumo

Este artigo trata-se de uma investigação do impacto da pandemia sobre os poderes de vigilância do Estado. Seu objetivo é responder se pode haver um aumento de vigilância e se o Estado de exceção criado pode se tornar permanente. Inicia-se com uma hipótese positiva. A vigilância existe há muito tempo, mas a ocorrência de uma pandemia consolida a justificativa de proteger as pessoas em detrimento da privacidade individual. O método é o hipotético-dedutivo, através do qual confirmar-se a hipótese inicial usando de pesquisa bibliográfica, coleta e análise documental. Investiga-se as diferentes formas de panóptico para melhor endereçar o problema. A conclusão indica um aumento de poder do Estado legitimado pelo avanço da pandemia e pelo medo causado por ela. As novas tecnologias parecem ajudar a construir a ideia de um Estado de exceção permanente.

**Palavras chave:** Estado de Exceção; Grande Irmão; Pandemia; Panóptico; Vigilância.

### Abstract

It is an investigation of the impact of the pandemic on the State's surveillance powers. Its aim is to answer whether there can be an increase in surveillance and whether the created State of exception can become permanent. It starts with a positive hypothesis. Surveillance has been around for a long time, but the occurrence of a pandemic consolidates the justification for protecting people at the expense of individual privacy. The method is the hypothetical-deductive, through which it confirms the initial hypothesis using bibliographic research, document collection and analysis. The different forms of panopticon are investigated to better address the problem. The conclusion indicates an increase in State power legitimized by the advance of the pandemic and the fear caused by it. New technologies seem to help build the idea of a permanent state of exception.

**Keywords:** Big Brother; Pandemic; Panopticon; State of Exception; Surveillance.

## INTRODUÇÃO

Muitas pessoas não se importam com a vigilância no domínio social. Elas confiam no seu sistema de Estado e acreditam que é um problema apenas para os criminosos. Desde a publicação dos Arquivos de Snowden em 2013 sobre a intensa e organizada atividade de espionagem da Agência de Segurança Nacional dos Estados Unidos (NSA), a vigilância em massa se tornou um dos assuntos mais escritos na academia. Nesse contexto, a atual pandemia de COVID-19 adicionou uma nova variável.

Qual é o impacto de uma pandemia sobre o poder de controle do Estado? O estado de exceção se tornará permanente? A hipótese inicial é de que o Estado, ao se tornar um Estado de exceção justificável, vai se tornando progressivamente mais invasivo à vida individual de forma permanente, enquanto o indivíduo se torna mais vulnerável. A justificativa pandêmica, então, assume uma forma diferente, mas também focada em privar as pessoas da liberdade em prol de sua proteção.

<sup>1</sup> Pós-graduando em Ciências Sociais pela Universidade Passo Fundo (UPF) e Graduado em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). Email para contato: [mauricio442008@hotmail.com](mailto:mauricio442008@hotmail.com)



A metodologia é a hipotético-dedutiva por meio de pesquisa bibliográfica, coleta e análise documental. Isso significa dizer que, ao criar um problema, o próximo passo é endereçá-lo por raciocínio argumentativo. Na primeira seção do artigo, os modelos panópticos de Jeremy Bentham (2008) e Michel Foucault (2013) são explorados brevemente e um contexto é elaborado. No final, o panóptico digital de Jeffrey H. Reiman (1995) e seus quatro riscos de vigilância são apresentados. A segunda seção trata do impacto da pandemia nas faculdades de monitoramento do Estado.

Geralmente, as pessoas aprendem sobre os novos desenvolvimentos em vigilância através de jornais e artigos de revista, documentários e boletins de notícia, bem como por filmes e séries de televisão. As pessoas estão a cada vez mais conscientes do fato de que diferentes atores as estão observando, e o efeito produzido é potencializado com a pandemia.

## DA ARQUITETURA DE BENTHAM AO PANÓPTICO DIGITAL

O sistema de monitoramento de Bentham (2008) é denominado Panóptico, que significa *Aquilo que tudo vê* (MANOKHA, 2018). Seu objetivo é garantir a publicidade absoluta das pessoas assistidas. Consiste em um edifício circular com celas ao longo de sua circunferência, algumas das quais estão vazias para impedir a comunicação dos moradores. “É visto, mas não vê; objeto de uma informação, nunca sujeito numa comunicação.” (FOUCAULT, 2013, p. 190).

O apartamento do inspetor ocupa o centro, sendo que cada cela possui janela própria para diminuir os gastos com iluminação. O Panóptico não é uma prisão, mas um princípio de encarceramento. “Sua essência consiste, pois, na *centralidade* da situação do inspetor, combinada com os dispositivos mais bem conhecidos e eficazes para *ver sem ser visto*” (BENTHAM, 2008, p. 28).

O princípio fundamental que o idealiza é a certeza na mente do sujeito de que ele está sendo inspecionado; observado a cada segundo de cada momento, não importa onde vá (BENTHAM, 2008). “A ideia era construir as celas da prisão em círculo ao redor do posto da guarda” (REIMAN, 1995, p. 28) para que o observado sentisse que estava sendo monitorado o tempo todo. Se o prisioneiro piscasse, alguém o veria; se ele se mexesse, suspirasse, tossisse ou mesmo bocejasse, alguém estaria pronto para persuadi-lo a interromper qualquer prática indesejada.

“O próprio fato da visibilidade geral – poder ser visto a todo momento mais do que estar sendo visto – será suficiente para produzir um controle social eficaz.” (REIMAN, 1995, p. 28). A ideia básica é que as pessoas a serem fiscalizadas devem sempre sentirem-se como se estivessem sob fiscalização, o que facilitaria as reformas de seu comportamento, e esse é o ponto principal: mudar a forma como as



peças se comportam. Essa ferramenta disciplinar funciona mesmo que não haja ninguém na casa da guarda. Dessa forma, por meio do medo (MANOKHA, 2018).

“Não importa quão diferentes, ou até mesmo quão opostos, sejam os propósitos” (BENTHAM, 2008, p. 19), o projeto pode ser aplicado a qualquer instituição, sejam escolas, hospitais, presídios ou empresas. Em uma escola, o inspetor seria o professor; em hospitais, o médico; nas penitenciárias, o diretor e no mercado, o contratante (BENTHAM, 2008).

Imagine um funcionário que acredita estar sob vigilância o tempo todo, o que o motiva a usar cada segundo de seu tempo para atender às expectativas de produtividade de seu chefe. Quanto mais constantemente as pessoas sob inspeção estão à vista dos inspetores, mais perfeitamente o estabelecimento atinge o seu objetivo. A perfeição ideal “exigiria que cada pessoa estivesse realmente nessa condição, durante cada momento do tempo.” (BENTHAM, 2008, p. 20).

Trata-se de um meio de se assegurar o controle da mente sobre a mente, de poucos sobre muitos. O inspetor deve ver sem ser visto. A forma circular permite que o inspetor tenha uma visão perfeita sem ter que mudar de posição. O poder do inspetor abrange mais do que uma habilidade objetiva, a de fiscalizar, compreendendo também a potência subjetiva do medo (BENTHAM, 2008).

Esse poder do medo atua fazendo com que a pessoa acredite que é vista o tempo todo. Na principal obra de George Orwell (1992), *Nineteen Eighty-Four*, a figura do Grande Irmão serve como um exemplo perfeito para o observador. A crença do povo era que eles estavam sempre sob vigilância, não importa o que fizessem, para onde fossem ou o que pensassem. No caso do fiscal, ninguém saberia com certeza se ele estava lá, mas ainda assim seria obedecido, por medo.

Todos são mantidos sob vigilância tanto visual quanto sonora, por isso as pessoas passam a se ver como observadas e, portanto, se comportam de acordo com um conjunto de regras. “Isso é comparável à situação das organizações que mantêm seus membros sob vigilância” (TAEKKE, 2011, p. 443), e os dados coletados sobre esses indivíduos os transformam, disciplinam a forma como agem, pensam e o que se tornam.

Quando as pessoas dirigem, elas dirigem no mundo público e, portanto, normalmente sujeitas a observação pública inquestionável. O meio pelo qual tudo isso é alcançado é a destruição da privacidade e a transferência do homem para um ambiente de tensão constante e, mais precisamente, vigilância eterna (REIMAN, 1995).

A máquina panóptica não apenas torna visível, mas também oculta do suposto observador os motivos, as práticas e a ética das operações. “Saber que se está sendo visto sem poder ver carrega consigo uma incerteza que se torna fonte de ansiedade, desconforto e terror...Quem está olhando? Por que eles estão assistindo? O que eles farão?” (SIMON, 2002, p. 4).



Tudo isso é função da relação de visão estabelecida pela máquina panóptica. Diante da incerteza sobre se alguém está assistindo, o sujeito observa a si mesmo. Assim, ele se comporta como se estivesse sendo observado e por isso toma cuidado para não atrair a ira do observador que ele imagina estar ali. “O recluso se submete e obedece às regras explícitas e implícitas da instituição; tudo porque imagina estar sendo observado.” (SIMON, 2002, p. 5).

Na obra de Yevgeny Zamyatin (2007), *We*, as pessoas em seus apartamentos possuíam paredes de vidro transparente cujo objetivo era o monitoramento pelo Estado em seu programa disciplinar, ou seja, evitar que quaisquer individualidades de seus cidadãos se diversifiquem do padrão desejado. Nesse cenário, até os momentos mais íntimos da vida privada foram tornados públicos. Tudo o que era considerado peculiar foi retirado, e o sistema de vigilância tentou em favor da modelagem comportamental.

Resumindo, o Panóptico de Bentham (2008) envolve três pressupostos principais: primeiro, a onipresença do inspetor, garantida por sua invisibilidade total; segundo, visibilidade universal de objetos de vigilância; e terceiro, a suposição de observação constante por parte do observado (MANOKHA, 2018).

De acordo com o *Bentham Project* (UCL, 2020), o centro mundial de Estudos Bentham é uma parte da Faculdade de Direito da University College London (UCL), muitos panópticos foram construídos em todo o mundo, ou pelo menos modelos e instituições relativas baseados no princípio de Bentham de vigilância. Algumas das prisões que não existem mais refletem suas ideias para o Panóptico. No entanto, nenhuma delas está de acordo com os desenhos detalhados, nem com o princípio básico de gerenciamento de Bentham: a inspeção não observada.

O panóptico não foi originalmente ideia de Jeremy Bentham. Pertencia a seu irmão, Samuel. Quando este estava trabalhando na Rússia com uma força de trabalho pouco qualificada, ele se sentou no meio de sua fábrica e organizou a força de trabalho em um círculo ao redor de sua mesa central para ficar de olho no que todos estavam fazendo. Quando Jeremy visitou Samuel no final da década de 1780, ele entendeu e decidiu que o arranjo centralizado poderia ser aplicado em uma visão mais ampla (McMULLAN, 2020).

Bentham nunca viu um panóptico construído durante a sua vida. Desde então, várias prisões incorporaram alguns de seus princípios em seu projeto, mas foi só na década de 1920 que foi construído o mais próximo de uma prisão panóptica, o complexo do Presídio Modelo em Cuba, famoso pela corrupção e crueldade, agora abandonado (McMULLAN, 2020).

Que seu desenho é panóptico é uma afirmação feita por muitas prisões, como a Kilmainham Gaol, em Dublin, na Irlanda. Edifícios projetados para outros fins também eram chamados de



panópticos, mas apenas alguns se assemelham a uma planta circular, como o panóptico de Edimburgo, na Grã-Bretanha. Em Siena, na Itália, está o Padiglione Conolly, inaugurada em 1876, parte do já desativado Hospital Psiquiátrico San Niccolo, bem como a prisão de Santo Stefano, fundada em 1795 e fechada em 1965 (UCL, 2020).

Em Lisboa, Portugal, funcionava o Hospital Miguel Bombarda. Ele foi projetado para ser uma enfermaria penal forense para pacientes da penitenciária e aqueles considerados perigosos. Funcionou de 1896 a 2000, quando foi fechada. Na Holanda, a Prisão de Lelystad, construída em 1995, consiste em duas cúpulas com uma guarita central. Haarlem, outra estrutura, foi construída no início do século 20 (UCL, 2020).

Na Rússia, o panóptico de São Petersburgo foi construído mais como uma escola do que como uma prisão. Na cidade espanhola de Mataró, foi estabelecido um panóptico em 1863, enquanto na Suíça, Genebra, em 1825 e demolido em 1862. Nos Estados Unidos (EUA), existem duas, a Prisão de Rahway, em New Jersey, e a Penitenciária de Stateville, em Illinois. Na Colômbia, o Panóptico de Bogotá foi construído entre 1874 e 1905, mas desde 1948 foi transformado em museu (UCL, 2020).

Foucault (2013, p.197) utilizou a estrutura panóptica de Bentham como metáfora para mecanismos de controle social em larga escala, mas foi além, propondo que se trata de um mecanismo de “poder organizador”. Um poder organizado de repressão que ataca a liberdade individual desorganizada em direção à disciplina e à modelagem de comportamento.

Nessa nova visão do panóptico que vai além do arranjo arquitetônico, Foucault (2013) sintetiza o desenvolvimento das grandes instituições medievais no tocante à vigilância, como os mosteiros, que ao longo dos séculos desenvolveram princípios de vigilância para garantir que os “monges trabalhassem e se comportassem conforme exigido” (TAEKKE, 2011, p. 444).

Cada monge tinha que estar em um lugar específico em um determinado momento de acordo com horários especiais, em uma determinada posição em uma linha de monges, desempenhando funções específicas e assim por diante. Foucault (2013) contextualiza a questão ao sinalizar velhas práticas que cabem como base de monitoramento do panóptico, pois “o panóptico é organizado com tal engenhosidade que os presos não sabem quando estão sob vigilância, o que os obriga a adotar um padrão de conformidade” (TAEKKE, 2011, p. 444). Ele encontra o princípio da conformidade em costumes antigos e instituições sociais, muito antes da invenção do panóptico.

Reiman (1995) já enfoca no panóptico digital, que é uma ferramenta informativa para controlar indivíduos. Ela vigia e coleta informação, colocando em risco a liberdade individual “sob quatro aspectos: primeiro, o risco de perda extrínseca da liberdade; segundo, o risco de perda intrínseca de



liberdade; terceiro, riscos simbólicos; e, quarto, o risco de metamorfose psicopolítica” (REIMAN, 1995, p. 34). Esses quatro elementos que compõem os riscos da vigilância serão abordados a partir de agora.

Por perda extrínseca de liberdade, quero dizer todas as maneiras pelas quais a falta de privacidade torna as pessoas vulneráveis a terem seu comportamento controlado por outras pessoas. Obviamente, isso se refere ao fato de que as pessoas que desejam realizar ações impopulares ou não convencionais podem estar sujeitas à pressão social na forma de negação de certos benefícios, empregos ou promoções ou adesão a grupos formais ou informais, ou mesmo chantagem, se suas ações são conhecidas por outros. (REIMAN, 1995, p. 35).

Por perda intrínseca de liberdade, a negação da privacidade limita diretamente a liberdade das pessoas, independentemente das formas como as torna suscetíveis a pressões sociais ou penalidades. Em outras palavras, a privacidade não é apenas um meio de proteger a liberdade; ela mesma é constitutiva da liberdade (REIMAN, 1995). “Quando você sabe que está sendo observado, você naturalmente se identifica com o ponto de vista do observador externo e adiciona isso ao seu próprio ponto de vista sobre a sua ação” (REIMAN, 1995, p. 38).

Essa visão dupla faz com que as pessoas ajam de maneira diferente, seja fazer amor ou dirigir. “Os alvos do panóptico conhecem e sentem o olhar do guarda sobre eles, tornando suas ações diferentes do que se fossem feitas em particular.” (REIMAN, 1995, p. 38). Seu repertório de ações possíveis diminui à medida que perdem as escolhas cuja natureza intrínseca depende da privacidade.

Tanto a maioria dos cidadãos de Orwell (1992) quanto de Zamyatin (2007) em suas respectivas obras são submissos e tem medo de se opor ao partido dominante que os observa. Além disso, eles se apegam às tradições e costumes, valores e práticas do partido, moldando seu comportamento em relação à vontade do Estado e ante as expectativas da sociedade.

O terceiro risco da vigilância é o simbólico. O panóptico simboliza uma espécie de drenagem da soberania individual para longe e para fora das pessoas em um único centro. As pessoas se tornam seus dados para serem observados à vontade. Elas pertencem ao sistema e não a si próprias (REIMAN, 1995). “Chamei isso de risco simbólico porque nos afeta como uma espécie de mensagem, uma mensagem inscrita em uma estrutura institucional.” (REIMAN, 1995, p. 39).

As pessoas não são privadas de sua autopropriedade como os escravos permanentemente ou os prisioneiros temporariamente são. Em vez disso, o arranjo da instituição transmite uma imagem de ser humano submisso para as pessoas, isso de modo a afastar a visão de homem livre delas. A instituição, ao coletar dados e vigiar, demonstra para as pessoas que não podem escapar do monitoramento e da coleta de dados (REIMAN, 1995). “Isso nos transmite a perda da autopropriedade ao anunciar que cada movimento nosso se transforma em dados adequados para observação por outros. Como uma mensagem simbólica, ela insulta em vez de ferir” (REIMAN, 1995, p. 39).



Com o uso de símbolos, as pessoas adquirem suas autoconcepções. “Eles moldam a maneira como nos identificamos conosco e uns com os outros e, portanto, moldam nossas próprias identidades.” (REIMAN, 1995, p. 40). Crescendo no panóptico informacional, as pessoas têm menos probabilidade de adquirir *Eus* que pensam que são donos de si mesmos. Costumam dizer *o meu* com menos autoridade e *o seu* com menos respeito (REIMAN, 1995), assim como em Zamyatin (2007) que o *Eu* é um vício natural, enquanto que o *Nós* é uma virtude, o que explica muito bem o título de seu livro.

O quarto e último é o risco de metamorfose psicopolítica. “Pessoas que são moldadas para agir de maneiras publicamente aceitáveis tendem a agir de forma segura, mantendo e expressando e manifestando os pontos de vista mais amplamente aceitos, de fato, o denominador comum mais baixo de convencionalidade.” (REIMAN, 1995, p. 41). Reiman (1995) usa o exemplo da pressão que os patrocinadores de televisão exercem contra qualquer matéria não convencional, por medo de ofender qualquer segmento da população consumidora.

As pessoas mudam o seu comportamento para conseguir os patrocinadores de que precisam, mas isso também se aplica à vigilância. Ser observado impacta a maneira como as pessoas vivem suas vidas, o que significa dizer que elas mudam o jeito que são, adaptando-se a uma vida observada. Por causa do monitoramento, as pessoas “tendem a agir de maneiras que são publicamente aceitáveis” (REIMAN, 1995, p. 41).

Em Orwell (1992), a generalidade das pessoas punidas tem a consciência de ter feito algo errado. O contexto os faria aceitar a punição como uma resposta merecedora a tudo o que fizeram. “Dizer que as pessoas que sofrem essa perda serão fáceis de oprimir não diz o suficiente” (REIMAN, 1995, p. 42), elas acolheriam a opressão como um amigo, e a razão é que o seu contexto social de invasão de privacidade normalizou a situação ao longo do tempo.

Elas não teriam que ser oprimidas, pois não haveria qualquer tentativa nelas de se desviar do caminho outorgado ou mesmo qualquer capacidade de enxergar além dele. “A arte dessas pessoas será uma decoração insípida” (REIMAN, 1995, p. 42), não seriam mais pessoas, pois o panóptico digital teria tirado delas todos os dados e imposto todos os valores. No final, elas se transformariam em extensões panópticas.

## VIGILÂNCIA, PANDEMIA E O CORONÓPTICO

Esses modelos e teorizações panópticas vão muito além da teoria política, como ensinou uma era de coleta constante de dados. Os arquivos de Snowden na NSA trouxeram informações ao público e também impulsionaram um intenso número de pesquisas acadêmicas sobre a vigilância





(FRIEDERSDORF, 2020). Embora muito tenha mudado desde Bentham (2008), não o fato de a interface da tela do computador, a lente da câmera e o operador de telemarketing “permanecerem componentes críticos para a compreensão do caráter da vigilância informada contemporânea” (SIMON, 2002, p. 18).

Com a propagação da pandemia em todo o mundo, novas formas de panóptico se fizeram sentir, pois as pessoas, nestes tempos de crise, se mostram mais dispostas a renunciar às suas liberdades em troca de segurança, não só aceitando o Estado de exceção, mas promovendo-o. Os telefones celulares têm um grande papel nisso (THE ECONOMIST, 2020).

O panóptico é uma forma de vigiar e disciplinar os cidadãos. Porém, não há mais necessidade de um prédio redondo para vigiar as pessoas, ao menos não com o monitoramento das comunicações eletrônicas de um local central. De muitas maneiras, a torre de vigia no centro do panóptico é uma precursora das câmeras, máquinas propositalmente visíveis com olhos humanos ocultos, presas na maioria dos edifícios e dispositivos eletrônicos da atualidade (MCMULLAN, 2020).

Uma pessoa compra um novo telefone, seja qual for a marca; ele abre a caixa, pressiona o botão de chamada, o celular se conecta a Internet e, sem fazer mais nada, a máquina de vigilância mais sofisticada de sua rotina é acionada. Não importa se ele vai baixar o *Facebook*, ativar uma conta do *Google* ou dar todas as permissões de acesso a qualquer lanterna estranha ou aplicativo antivírus. Antes de qualquer ação, o novo telefone já começou a compartilhar detalhes de sua vida (COLOMÉ, 2019).

Bart Simon (2002, p. 16) usa o termo “Superpanopticismo” para descrever a vigilância digital de dados contemporânea. O diagrama do superpanopticismo não é um diagrama de vigilância no sentido tradicional, pois ninguém está observando as pessoas e eles não se percebem como sendo observados. As pessoas simplesmente cuidam de seus negócios enquanto seus bancos de dados são reunidos, examinados e avaliados. No entanto, isso é feito com muito mais detalhes do que nos tempos modernos passados (SIMON, 2002).

O software pré-instalado de fábrica é o recurso perfeito dos telefones celulares para saber sua atividade futura, como onde está, o que baixa, que mensagens envia, quais arquivos de música guarda. O elemento mais sério disso é a escala, pois existem centenas de milhões de aparelhos de telefone celular. As informações pessoais das pessoas são enviadas para uma ampla rede de destinos, que muda de acordo com o telefone (COLOMÉ, 2019).

Um telefone celular pode ter mais de 100 aplicativos pré-instalados e centenas de outras bibliotecas, que são serviços de terceiros incluídos em seu código, muitos dos quais especializados em vigilância de usuários e publicidade. O celular não é apenas produto de seu fabricante, pois várias empresas estão envolvidas em sua cadeia produtiva. É impossível determinar o controle definitivo de



todos os softwares aí colocados e de quem tem acesso privilegiado aos dados do usuário. O resultado é um sistema descontrolado, onde ninguém pode se responsabilizar por tudo o que acontece com as informações mais íntimas das pessoas (COLOMÉ, 2019).

O mecanismo de montagem de *Mini-Panópticos Faça Você Mesmo*, móveis portáteis e pessoais é fornecido comercialmente. As pessoas, voluntariamente, têm a responsabilidade de escolher e adquirir esses mecanismos, montá-los e colocá-los para funcionar. Os dispositivos de monitoramento vêm da compra de telefones celulares e computadores e da assinatura de redes sociais e sites de compartilhamento de informações. Uma espécie de monitoramento voluntário na era da vigilância digital (BAUMAN, 2013).

Assim, a escravidão voluntária de Étienne de Boétie (2017) assume um sentido digital, como uma escravidão voluntária à tecnologia. Um guarda com sua arma na mão moldou o panóptico do passado, mas, mais recentemente, foram os técnicos de informática e especialistas em banco de dados; são os “engenheiros de processamento de dados” (BAUMAN, 2013, p. 74) que guardam o panóptico. Além disso, com a pandemia, eles guardam o coronóptico.

No entanto, o que é que as organizações estão realmente monitorando? É atitude, comportamento, eficiência, qualidade ou quantidade de tarefas executadas? A resposta é que pode ser qualquer um desses parâmetros, ou na verdade todos eles, que a gestão mede quando trabalha com os resultados da vigilância (TAEKKE, 2011). “É uma questão de quais decisões são tomadas em organizações específicas sobre o que é monitorado e como isso é medido com quais consequências.” (TAEKKE, 2011, p. 444).

Em 2018, a NSA obteve 14 ordens judiciais para fins de coleta de informações, mas a quantidade de informações foi de 434 milhões de registros de detalhes de chamadas envolvendo 19 milhões de números de telefone. Não foi até o vazamento de Edward Snowden que a escala das operações da NSA se tornou conhecida. Isso torna o sistema mais panóptico pós-Snowden, quando as pessoas estão cientes disso. Embora a ênfase não tenha sido em corrigir comportamentos, mas em fornecer segurança, nomeadamente contra terroristas. Dessa forma, uma sociedade panóptica é aceita enquanto existirem terroristas (FRIEDERSDORF, 2020).

No espaço privado de navegação pessoal as pessoas não se sentem expostas, nem que o seu corpo de dados está sob vigilância porque não sabem onde começa ou termina aquele corpo. As pessoas vivem grande parte de suas vidas online, compartilham tantos dados, mas não sentem tanto apego por seus dados quanto sentem por seus corpos biológicos. Os dados das pessoas, no entanto, estão sob vigilância, não só pelo governo, mas também por empresas que ganham dinheiro com a capitalização (McMULLAN, 2020).



Durante a pandemia de COVID-19, por outro lado, um novo nível de vigilância foi alcançado. Os governos estão impondo novas ferramentas de vigilância digital para rastrear e monitorar indivíduos. Muitos cidadãos receberam bem a tecnologia de rastreamento destinada a reforçar as defesas contra o novo coronavírus. As autoridades da Ásia, onde o vírus surgiu pela primeira vez, lideraram as imposições de vigilância (LIN; MARTIN, 2020).

Um número acentuado de governos não pediu permissão de indivíduos antes de rastrear seus telefones celulares para identificar pacientes suspeitos de coronavírus. Coreia do Sul, China e Taiwan, após os surtos, obtiveram sucessos iniciais no achatamento das curvas de infecção para o uso de programas de rastreamento. Na Europa e nos EUA, existem iniciativas de monitoramento da movimentação de cidadãos por meio de dados das telecomunicações (LIN; MARTIN, 2020).

As ferramentas de monitoramento mais adquiridas em uso se enquadram em três categorias, muito distintas umas das outras. A primeira é a documentação, usando a tecnologia para dizer onde as pessoas estão, onde estiveram ou qual é o seu estado de doença. A segunda é a modelagem, reunindo dados que ajudam a explicar como a doença se espalha. Além disso e por fim, a terceira é uma nova forma de rastreamento de contato que identifica pessoas que tiveram interação infectados conhecidos (THE ECONOMIST, 2020).

Quando se trata de documentação, a maior parte da ação é realizada durante a quarentena, substituindo ligações e visitas domiciliares por verificação virtual. Hong Kong usa o *WhatsApp*, enquanto a Coreia do Sul tem um aplicativo personalizado que soa um alarme e alerta as autoridades se as pessoas se afastarem de casa. Taiwan usa uma abordagem diferente, rastreando os telefones das pessoas em quarentena por meio dos dados de antenas dos telefones celulares. Se detectar alguém fora dos limites, ele envia uma mensagem e alerta as autoridades (THE ECONOMIST, 2020).

“Ao longo dos anos, mídias sociais como o *Facebook* desenvolveram estratégias complexas para exercer melhor vigilância sobre seus usuários.” (ROMELE *et al.*, 2017, p. 214). Mesmo a exclusão do próprio perfil não garante que o *Facebook* pare de fazer uso das informações coletadas, pois está em suas políticas que as informações associadas à conta de uma pessoa seriam mantidas, a menos que o *Facebook* não precisasse mais dos dados para fornecer produtos e serviços (ROMELE *et al.*, 2017).

As empresas de telefonia sabem aproximadamente de onde todos os seus clientes de telefonia móvel são e onde estiveram, isso feito com dispositivos de rastreamento naturais. Além disso, como as pessoas pagam para oferecer anúncios, empresas de internet como *Bytedance*, *Facebook*, *Google* e *Tencent* reúnem muitos dados sobre o que seus bilhões de usuários estão fazendo e onde (THE ECONOMIST, 2020).



Na Turquia, as pessoas estão acostumadas a um governo central intrusivo e a cada vez mais autoritário. Quaisquer dúvidas também foram amenizadas por um sentimento de que o Estado deveria tomar medidas mais fortes para controlar o surto. Os aplicativos de rastreamento de vírus visam rastrear o vírus, mas também rastreiam pessoas. As autoridades de saúde da Coreia do Sul monitoram o movimento de pessoas e, posteriormente, reconstituem as etapas daqueles diagnosticados com o vírus usando rastreamento de telefone GPS, registros de cartão de crédito, vídeo de vigilância e entrevistas com pacientes (FAHIM *et al.*, 2020).

Pelo menos 27 países estão usando dados de empresas de telefonia celular para rastrear os movimentos de seus cidadãos. O monitoramento levantou menos objeções em países que tiveram mais sucesso no combate ao vírus, como Cingapura, e provocou um debate muito maior na Europa e nos Estados Unidos, uma diferença refletida no número de pessoas que baixam voluntariamente aplicativos de rastreamento (FAHIM *et al.*, 2020).

Na Coreia do Sul, multas por quebra de quarentena e por sair de casa sem telefone são caras e muitas vezes acompanhadas da ameaça de prisão (THE ECONOMIST, 2020). O aplicativo *Health Check* da China funciona por meio de portais de pagamento online, como *Alipay* e *WeChat*. Estes pegam dados autorrelatados sobre locais visitados e sintomas para gerar um código de identificação exibido em verde, laranja ou vermelho, correspondente à livre circulação e envia as informações ao governo (KUO, 2020).

Os governos podem usar os mesmos dados para verificar o desempenho de suas políticas em nível de distrito ou cidade. Na Alemanha, a *Deutsche Telekom* forneceu dados para a agência de saúde pública do governo. O governo britânico segue o mesmo padrão, pois pode simplesmente exigir as informações de que precisa por meio do *Investigatory Powers Act* de 2016, uma legislação que dá poder para pegar quaisquer dados que se deseja de qualquer empresa dentro de sua jurisdição e fazê-lo em segredo (THE ECONOMIST, 2020).

Nos últimos meses, os cidadãos chineses tiveram que se ajustar a um novo nível de intrusão do governo. Entrar em um apartamento ou local de trabalho exigia a leitura de um código pessoal, anotando o nome e número de identificação, temperatura e histórico de viagens recentes. As operadoras rastreiam os movimentos das pessoas, enquanto plataformas de mídia social como *WeChat* e *Weibo* têm linhas diretas para que elas possam denunciar umas às outras por poderem estar doentes. Algumas cidades oferecem recompensas às pessoas por informar sobre vizinhos doentes (KUO, 2020).

As empresas chinesas estão lançando uma tecnologia de reconhecimento facial que pode detectar temperaturas elevadas em uma multidão ou sinalizar os cidadãos que não usam máscara. Muitos aplicativos também usam informações pessoais de saúde do cidadão como mecanismo de rastreamento



(KUO, 2020). Os países estão aprendendo a usar a tecnologia de vigilância para lidar com o problema da pandemia, mas alguns são mais incisivos em seu uso do que outros, como Cingapura, Coréia do Sul, China, Israel (THE ECONOMIST, 2020).

Com o surgimento mais recente da biometria e das tecnologias de reconhecimento facial, bem como com o crescimento das redes sociais que abrangem centenas de milhões de usuários, a extensão dos dados sobre indivíduos possuídos por entidades governamentais e, em particular, comerciais, tornou-se gigantesca. (MANOKHA, 2018, p. 227).

O uso de dados torna-se mais controverso quando vai além da modelagem e da política de informação para o rastreamento direto dos indivíduos, a fim de ver de quem eles pegaram a doença. Esse rastreamento de contato é o mesmo usado para as táticas modernas de contraterrorismo. A tecnologia para rastrear e contra rastrear já existe e está sendo usada por governos em todo o mundo, mas agora há uma justificativa racional: salvar vidas humanas da pandemia (THE ECONOMIST, 2020).

A justificativa para a quarentena tende a se basear na ideia de proteger as pessoas contra o vírus invisível. No entanto, essa pode ser uma situação permanente, pois novos vírus podem aparecer e se instalar entre as sociedades, o que já vem ocorrendo ao longo das décadas. Esse raciocínio é útil para um Estado de exceção legitimar e construir suas ações com apoio público (LACERDA, 2020). Muitas pessoas estão dispostas a renunciar às suas liberdades voluntariamente, mas se as situações de pandemia e epidemia durassem mais tempo, elas poderiam esquecer o que significa ter privacidade (KUO, 2020).

A vigilância usada como alternativa para lidar com uma pandemia não é todo o potencial dela. Esse tipo de governo também se aplica a uma esfera de assuntos completamente nova, como o controle da mídia. Como esse método já foi usado antes, os cidadãos tendem a aceitá-lo com mais facilidade à medida em que se torna normal. Nem todo chinês defende um governo invasivo. Aqueles que não o fazem tendem a alegar que um Estado capaz de monitorar cada passo de seus cidadãos é uma ameaça à sua privacidade (KUO, 2020).

No entanto, uma ameaça à privacidade só é preocupante enquanto for valiosa para alguém (REIMAN, 1995). Com isso, surge o fato de que a maioria dos chineses e asiáticos em geral não são a favor da privacidade. É uma cultura completamente diferente, com valores próprios. Por isso, “na Ásia, a pandemia é combatida não só por epidemiologistas e virólogos, mas também por especialistas em informática e macrodados” (LACERDA, 2020, p. 81).

Privacidade é “o contra discurso da vigilância: se vigilância é a possibilidade de exercer controle sobre os sujeitos, a privacidade é a capacidade que os sujeitos têm de se isolar ou reter informações sobre si mesmos.” (ROMELE *et al.*, 2017, p. 212). A vigilância digital expandida do Estado chinês é culturalmente aceita como eficaz contra pandemias. É um estado de exceção permanente, mas parece funcionar muito bem. Por que então não o aceitar como um modelo de governo? (LACERDA, 2020).



Esta é uma crítica proposta por Marcos Lacerda (2020, p. 81): “por que não cogitar que esse modelo de governança biopolítica digital possa ser exportado e se transformar em modelo de governança global desejável”, especialmente diante da tragédia diária vivida pela Europa e pelas Américas na pandemia? Talvez seguir as imposições de vigilância da China seja adequado, sugere ele. Tudo depende de quanto as pessoas valorizam sua privacidade e do quanto têm medo de um futuro incerto.

Esta pandemia fornece mais motivos para o governo vigiar o público. Assim como os principais eventos das Olimpíadas de 2008 em Pequim e a Expo Xangai em 2010 criaram circunstâncias de vigilância permanente, o mesmo acontece com o coronavírus. A ideia de contexto de Lacerda (2020, p. 83) apela a essas circunstâncias que mudam a opinião das pessoas em prol de aceitar ou se opor à vigilância governamental como “consequências sociais do vírus”.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em questão de meses, dezenas de milhões de pessoas em dezenas de países foram colocadas sob vigilância. Governos, empresas privadas e pesquisadores observam a saúde, hábitos e movimentos dos cidadãos, muitas vezes sem o seu consentimento. É um esforço enorme, com o objetivo de fazer cumprir as regras de quarentena e rastrear a propagação do coronavírus. As técnicas de vigilância em massa tendem a se tornar mais evidentes e intensificadas conforme as justificativas naturais são construídas, como proteger as pessoas do terrorismo e das doenças.

Em função da pandemia, a vigilância parece inevitável. As autoridades estaduais, além de bloquear cidades inteiras, têm implementado medidas de segurança em nome da contenção do surto de coronavírus. De funcionários de alto escalão a trabalhadores comunitários locais, aqueles que aplicam as regras repetem que é apenas um corolário de tempos de exceção, propondo que em breve o estado de coisas tenderá a voltar para a normalidade.

No entanto, o monitoramento já estava em uma multiplicidade de lugares, mesmo antes da pandemia. A maioria dos países costumava incomodar seus cidadãos, em menor ou maior grau, com vigilância. A pandemia acaba de tornar mais óbvio e justificável o uso de dispositivos de monitoramento. O elemento chave é quantas dessas novas medidas vieram para ficar. A vigilância intrusiva já está se tornando o novo normal, pois as pessoas a aceitam de boa vontade, em alguns países.

O conjunto de ações associadas às políticas de prevenção e tratamento de pandemias pode se estender *ad infinitum*, e com isso gerar um estado permanente de exceção ao lado de novas formas de



socialização, com a justificativa moral de proteger a vida biológica. O impacto da pandemia é que as pessoas têm tanto medo que renunciam voluntariamente à privacidade em favor do sentir-se seguro.

## REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt; LYON, David. **Vigilância líquida**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2013.

BENTHAM, Jeremy. **O panóptico**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

COLOMÉ, Jordi Pérez. “Como você é espionado por seu celular Android sem saber”. **El País** [17/03/2019]. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com>>. Acesso em: 16/06/2020.

FAHIM, Kareem; KIM, Min Joo; HENDRIX, Steve. “Cellphone monitoring is spreading with the coronavirus: so is an uneasy tolerance of surveillance”. **The Washington Post** [02/05/2020]. Disponível em: <<https://www.washingtonpost.com>>. Acesso em: 13/06/2020.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Editora Vozes, 2013.

FRIEDERSDORF, Conor. “The costs of spying”. **The Atlantic** [28/02/2020]. Disponível em: <<https://www.theatlantic.com>>. Acesso em: 13/06/2020.

KUO, Lily. “‘The new normal’: China's excessive coronavirus public monitoring could be here to stay”. **The Guardian** [09/03/2020]. Disponível em: <<https://www.theguardian.com>>. Acesso em: 16/06/2020.

LA BOÉTIE, Étienne De. **Discurso sobre a servidão voluntária**. São Paulo: Edipro, 2017.

LACERDA, Marcos. “Governança na pandemia: a ciência como regulação moral e os problemas da biopolítica”. **Simbiótica Revista Eletrônica**, vol. 7, n. 1, 2020.

LIN, Liza; MARTIN, Timothy W. “How coronavirus is eroding privacy”. **The Wall Street Journal** [15/04/2020]. Disponível em: <<https://www.wsj.com>>. Acesso em: 16/06/2020.

MANOKHA, Ivan. “Surveillance, panopticism, and self-discipline in the digital age”. **Surveillance & Society**, v.16, n.2, p.219-237, 2018.

McMULLAN, Thomas. “What does the panopticon mean in the age of digital surveillance?”. **The Guardian** [23/06/2020]. Disponível em: <<https://www.theguardian.com>>. Acesso em: 13/06/2020.

ORWELL, George. **Nineteen Eighty-Four**. London: Everyman’s library, 1992.

REIMAN, Jeffrey H. “Driving to the panopticon: a philosophical exploration of the risks to privacy posed by the highway technology of the future”. **Santa Clara High Technology Law Journal**, vol. 11, n. 1, 1995.

ROMELE, Alberto; EMMENEGGER, Camilla; GALLINO, Francesco; GORGONE, Daniele. “Panopticism is not enough: social media as technologies of voluntary servitude”. **Surveillance & Society**, vol. 15, n. 2, 2017.



SIMON, Bart. “The return of panopticism: supervision, subjection and the new surveillance”. **Surveillance & Society**, vol. 3, n. 1, 2002.

TAEKKE, Jesper. “Digital panopticism and organizational power”. **Surveillance & Society**, vol. 8, n. 4, 2011.

THE ECONOMIST. “Countries are using apps and data networks to keep tabs on the pandemic”. **The Economist** [26/03/2020]. Disponível em: <<https://www.economist.com>>. Acesso em: 12/06/2020.

UCL - University College London. “Bentham Project”. **UCL Website** [2020]. Disponível em: <<https://www.ucl.ac.uk/bentham-project>>. Acesso em: 12/06/2020.

ZAMYATIN, Yevgeny. **We**. London: Vintage, 2007.





## **BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)**

Ano II | Volume 4 | Nº 12 | Boa Vista | 2020

<http://www.ioles.com.br/boca>

### **Editor chefe:**

Elói Martins Senhoras

### **Conselho Editorial**

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

### **Conselho Científico**

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima